



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE

NOBREZA

RIQUEZA

PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA SOB Nº 170/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 25/05/18, Edição nº 1281

Laudina

Assinatura

Súmula: Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato Administrativo Nº 142/2016, Concorrência Pública nº 002/2016 de Prestação de Serviços na Área de coleta, transporte e destinação final de resíduos, do município de Assaí.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, II, "c", da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos, e

Considerando o papel do ente público de fiscalizar seus contratos e emitir relatórios da prestação do serviço;

Considerando a necessidade de realizar-se auditoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de terceirização;

Considerando a Circular Interna nº 011/2018 do Departamento de Meio Ambiente, solicitando a alteração da Comissão de Fiscalização;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo identificados para compor a comissão de avaliação e acompanhamento do Contrato administrativo n. 142/2016 cujo objeto é a Prestação de Serviços na Área de coleta, transporte e destinação final de resíduos, do município de Assaí:

I – Simone Yumi Nagatsuyu;

II – Mauro Yoshii;

III – Anderson Carlos Nobrega;

Parágrafo Único. A indicação da presidência ou coordenação se dá por escolha dentre os seus membros e as organizações dos trabalhos ficam a cargo da própria Comissão.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE

NOBREZA

RIQUEZA

PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

www.assaí.pr.gov.br

Art. 2º. A comissão de Avaliação e Acompanhamento terá como atribuições:

- a) Acompanhar mensalmente os serviços executados pelo contratado e certificando-se quanto o cumprimento das metas e as cláusulas contratuais;
- b) Averiguar se os serviços prestados atendem a demanda de resíduos do Município de Assaí, com destinação adequada;
- c) Averiguar as críticas e sugestões dos usuários e encaminhar notificações ao contratado para que adote e comprove melhores práticas;
- d) Avaliar os serviços prestados adotando recomendações e prazos de cumprimento, em caso de necessidade;
- e) Informar imediatamente à Secretaria de Administração e de Meio Ambiente, qualquer irregularidade detectada;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a 039/2015.

Registre. Publique. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS
24 DE MAIO DE 2018.


ACACIO SECCI

Prefeito Municipal